



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Magalhães Barata – Estado do Pará

Assunto: Resposta à solicitação de Consulta.

Sr. Vereador,

Com cordiais cumprimentos, estamos encaminhando, por meio deste expediente a seguinte proposta, em resposta à consulta formulada.

A empresa **PEDRO OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** – CNPJ 40.391.501/0001-60 possui reconhecida atuação em Direito Público, na Assessoria e Consultoria Municipal nas esferas judicial e administrativa, nas áreas de Direito Administrativo e Público nos juízos singulares, Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Justiça Federal do Pará e Distrito Federal, Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Superior Tribunal de Justiça, Supremo Tribunal Federal, Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado do Pará, Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, dentre outras repartições públicas estaduais e federais.

Seu sócio-fundador, o advogado e professor universitário **Dr. Pedro Henrique Costa de Oliveira**, é Doutorando em Direito Constitucional pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP/DF), Mestre em Direito, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional (CESUPA). É também especialista em Direito Eleitoral (IDP-DF) e em Direito Público (PUC Minas). Pós-graduado em Direito Parlamentar. É autor do livro “DIREITO ELEITORAL E IGUALDADE”, publicado em 2020 pela prestigiada editora LUMEN JURIS.

A empresa manifesta interesse para contratação com a Câmara Municipal de Magalhães Barata, já tendo atuado recentemente em outros municípios da região, como Salinópolis, Santa Luzia do Pará, Viseu, Peixe-Boi, Castanhal, Cachoeira do Piriá, Santarém Novo, dentre outros. A simples consulta em sites da Justiça Estadual do Pará e Amapá, Justiça Federal no Pará, no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, TSE e STF pode atestar a atuação deste advogado na área de Improbidade Administrativa e em Ações Penais envolvendo desvios de recursos públicos, crimes licitatórios, crimes de responsabilidade praticados por agentes políticos, ações constitucionais, ações eleitorais, ações envolvendo matéria de direito parlamentar municipal, etc.

A pretensão da Câmara Municipal de Magalhães Barata é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS, NA ESFERA CONSULTIVA E DO CONTENCIOSO, SE OBRIGANDO A ELABORAR PEÇAS JURÍDICAS, PARECER ACERCA DA (IN)CONSTITUCIONALIDADE DE PROJETOS DE LEI, PARECER EM PROCESSOS LICITATÓRIOS E OUTROS PROCEDIMENTOS PRÓPRIOS DA ATIVIDADE JURÍDICA SEMPRE QUE SOLICITADA PELO VEREADOR PRESIDENTE E DEMAIS PARLAMENTARES, BEM COMO A REPRESENTAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL EM JUÍZO E PERANTE DEMAIS ÓRGÃOS DE CONTROLE, A EXEMPLO DO TCM/PA.**

A proposta para os serviços especificados é de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais) mensais, totalizando o valor de **R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais), considerando-se a contratação por 12 (doze) meses.





Aguardamos a consideração da respectiva proposta e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

**Belém/PA, 2 de janeiro de 2023**

**PEDRO HENRIQUE  
COSTA DE  
OLIVEIRA**

Assinado de forma digital  
por PEDRO HENRIQUE  
COSTA DE OLIVEIRA  
Dados: 2023.01.02  
10:00:30 -03'00'

**PEDRO HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA**  
Advogado – OAB/PA nº 20.341

